

ACÓRDÃO Nº 5205/2012 - TCU - 1ª Câmara

1. Processo TC-015.080/2011-0.
2. Grupo: II - Classe: I - Assunto: Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Prefeitura Municipal de Ananás/TO (00.237.362/0001-09); Associação Comunitária de Ananás/to (25.061.680/0001-84); Raimunda Rosa de Sousa Carvalho (198.953.991-20)
 - 3.2. Responsáveis: Associação Comunitária de Ananás/to (25.061.680/0001-84); Raimunda Rosa de Sousa Carvalho (198.953.991-20); Valdecy Araujo Lima (189.357.451-20); Valdemar Batista Nepomoceno (211.063.121-04); Wilson Saraiva de Carvalho (297.818.761-15).
4. Unidade: Município de Ananás/TO.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade técnica: Secretaria de Controle Externo - TO (Secex/TO).
8. Advogado constituído nos autos: Ana Carolina Marchetti Nader (OAB 119.466), Patrícia Pereira da Silva (OAB/TO 4.463) e Thiago Ribeiro Amorim (OAB/TO 5.027).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos os embargos de declaração interpostos por Valdecy Araújo Lima, Raimunda Rosa de Souza Carvalho, Wilson Saraiva de Carvalho e pela Associação Comunitária de Ananás - ACA, em oposição ao Acórdão 1.632/2012 - TCU - 1ª Câmara, por intermédio do qual este Tribunal, ao apreciar tomada de contas especial, entre outras medidas, julgou irregulares as contas desses responsáveis, condenando-os em débito e aplicando-lhes multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, 280, *caput*, e 287 do Regimento Interno, conhecer dos presentes embargos de declaração para, no mérito, rejeitá-los, mantendo, em seus exatos termos, o Acórdão 1.632/2012 - TCU - 1ª Câmara, e

9.2. dar ciência deste acórdão bem como das demais peças que o fundamentam aos embargantes e ao Juízo Eleitoral da 12ª Zona Eleitoral/TO – Xambioá/TO.

10. Ata nº 30/2012 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 28/8/2012 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-5205-30/12-1.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator) e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral